



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº060/2025 - Data: de 02  
de abril de 2025.

**RESOLUÇÃO Nº 009/2025.**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

**SÚMULA:** "Altera dispositivos da Resolução 001, de 17 de junho de 2019, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Altera o *caput* do art. 2º., renumera o parágrafo único e acrescenta o § 2º, da Resolução 001, de 17 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - a Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Mulher de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, nomeadas pela Presidência da Câmara, a cada 02 (dois) anos, no início das sessões legislativas de cada legislatura, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nesta ordem, substituirão a Procuradora da Mulher, sem seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria Especial da Mulher.

§ 2º Podem assumir a função de primeira e segunda Procuradora Adjunta, servidora em cargo efetivo ou em comissão, acompanhando o mandato da Procuradora.

**Art. 2º** Altera os incisos II e IV do art. 3º., da Resolução 001, de 17 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...).  
(...).

II – fiscalizar, participar, acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como, a implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

(...).

IV – promover cursos, pesquisa, seminários, workshops, palestras e estudos para o crescimento profissional e pessoal de mulheres, em especial, sobre violência e discriminação contra a Mulher, bem como, acerca do seu déficit de representação na política;

(...).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2025.

  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Presidente